



Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 548, DE 12 DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE UMA AJUDA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DE PARELHAS - CLUBE CENTENÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,  
Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido uma ajuda a Sociedade dos Amigos de Parelhas - Clube Centenário, no valor de CR\$ 2.800,00 - (dois mil e oitocentos cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para fazer face a ajuda constante do artigo 1º - desta Lei, a verba que especifica:

24 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.2 - Setor de Cultura e Recreação

3000 - 67	Despesas Correntes		
3200 - 67	Transferencias Correntes		
3270 - 67	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	CR\$	<u>2.800,00</u>
	T O T A L.....	CR\$	2.800,00

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do Crédito' acima citado parte do Superavit Financeiro devidamente comprovado em Balanço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 12 de Julho de 1974.

*Plácido Condini de SENA*  
PLACIDO CONDINI DE SENA

Prefeito

